

DECRETO 018/2025
DE 20/03/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 20 de março de 2025, fica convocada a XVI Conferência Municipal de Saúde do Município de Corumbataí do Sul, para o dia 25 de abril de 2025.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: "Planejando o SUS no território: Avanços e Desafios".

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 25 de abril de 2025 com início às 13:00 horas no Centro Municipal de Convenções Érica Regina de Jesus.

Artigo 5º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal, coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Corumbataí do Sul, 20 de março de 2025.

ALEXANDRE

E

DONATO:8

1552319920

Alexandre Donato

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE DONATO:81552319920
ND: C=BR, OU=Videoconferencia,
OU=34797814000110, OU=AC
SingularID Múltipla, O=ICP-Brasil,
CN=ALEXANDRE
DONATO:81552319920
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.03.20 15:01:27-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO 18/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 20 de março de 2025, fica convocada a XVI Conferência Municipal de Saúde do Município de Corumbataí do Sul, para o dia 25 de abril de 2025.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: "Planejando o SUS no território: Avanços e Desafios".

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 25 de abril de 2025 com início às 13:00 horas no Centro Municipal de Convenções Érica Regina de Jesus.

Artigo 5º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal, coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Corumbataí do Sul, 20 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:D91AE1A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/03/2025. Edição 3240
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>